

Migração em Portugal: Desigualdades, Integração e o Papel do Serviço Social

Migration in Portugal: Inequalities, Integration and the Role of Social Work

José Pedro Rodrigues¹

Hélia Bracons²

RESUMO: As desigualdades sociais associadas aos fenómenos migratórios evidenciam as assimetrias de poder, recursos e oportunidades a que as pessoas migrantes estão submetidas. Em Portugal, o aumento da mobilidade humana, impulsionado pela procura de novas oportunidades, tem colocado múltiplos desafios no âmbito da integração, gerando, por consequência, situações de desigualdade e de vulnerabilidade social. Nesse sentido, torna-se essencial perceber quais os constrangimentos que os migrantes enfrentam no acesso a serviços essenciais como a saúde, a habitação e a educação, bem como refletir sobre o papel dos assistentes sociais no desenho de políticas públicas e na promoção dos direitos humanos. Este trabalho é desenvolvido através de uma abordagem teórica e reflexiva, sustentada na análise de literatura científica relevante para a compreensão do fenómeno em estudo.

PALAVRAS-CHAVE: migrações, desigualdades, integração, serviço social.

ABSTRACT: Social inequalities associated with migratory phenomena reveal the asymmetries of power, resources, and opportunities to which migrants are subjected. In Portugal, the increase in human mobility, driven by the search for new opportunities, has posed multiple challenges in the field of integration, consequently generating situations of inequality and social vulnerability. In this context, it becomes essential to understand the constraints migrants face in accessing essential services such as health care,

¹ Licenciado em Serviço Social e Mestrando em Serviço Social e Política Social na Universidade Lusófona-CUL. Atualmente frequenta o Mestrado em Serviço Social e Política Social. Investigador em formação no CeIED. Desenvolve investigação na área das Migrações.

² Doutora em Serviço Social. Professora Associada na Universidade Lusófona. Subcoordenadora do CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes) da Universidade Lusófona-Centro Universitário de Lisboa. Desenvolve investigação nas áreas da Interculturalidade e Competências Culturais.

housing, and education, as well as to reflect on the role of social workers in the design of public policies and in the promotion of human rights. This study is developed through a theoretical and reflective approach, supported by the analysis of relevant scientific literature for understanding the phenomenon under study.

KEYWORDS: Migration, Inequalities, Integration, Social Work.

1. Introdução

A mobilidade internacional de pessoas apresenta-se como um dos fenómenos sociopolíticos mais significativos da atualidade, influenciando profundamente as dinâmicas demográficas, económicas e culturais a nível global. De modo geral, o conceito de migração alude ao deslocamento de indivíduos, entre fronteiras nacionais ou no interior de um mesmo território, independentemente da duração, dimensão ou motivações subjacentes a essa deslocação (Organização Internacional para as Migrações, 2019).

Embora a temática das migrações não possa ser classificada como um campo recente de intervenção, dado que se trata de uma realidade histórica com a qual o Serviço Social se confronta desde as suas origens, observa-se que as atuais configurações da mobilidade humana criam novos desafios e exigem respostas mais complexas (Cabral, 2017).

Entre os inúmeros desafios que as pessoas migrantes enfrentam em Portugal, destaca-se a continuidade de desigualdades estruturais e sociais, que resultam de fatores socioeconómicos, culturais e geopolíticos.

De acordo com Therborn (2013), as desigualdades sociais correspondem a diferenças ou desequilíbrios de poder, bens e oportunidades, entre pessoas ou grupos que, nem sempre, se apresentam de forma hierárquica ou desigual. Por outro lado, as desigualdades estruturais manifestam-se através do modo como a sociedade distribui recursos essenciais (como a educação, a saúde, o emprego e a habitação) e estabelece padrões de estratificação social.

O indicador mais utilizado para medir as desigualdades na distribuição do rendimento é o Coeficiente de Gini, cujo valor pode variar entre 0, indicando uma sociedade com igualdade absoluta, e 100, representando uma sociedade totalmente desigual. Em 2024, Portugal encontrava-se em 5º lugar na União Europeia, com 31,9 pontos no Coeficiente de Gini, evidenciando disparidades significativas no país (PORDATA, 2025).

Essas desigualdades estão intrinsecamente associadas às origens e percursos de vida, que frequentemente colocam os migrantes em situações de maior vulnerabilidade em comparação com a população nacional. Essa realidade demonstra que, apesar do nosso país se posicionar entre os mais inclusivos no domínio das políticas migratórias (Yavçan & Gorgerino, 2025), a experiência dos migrantes permanece marcada por desigualdades estruturais e sociais.

Neste trabalho, procura-se compreender de que modo estas desigualdades se manifestam no contexto português, com foco nos constrangimentos no acesso a serviços essenciais, nomeadamente à saúde, habitação e à educação, bem como nas consequências que estas limitações acarretam para a formulação de políticas públicas e para a intervenção do Serviço Social na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social. A investigação assenta numa abordagem teórica e reflexiva, baseada na análise de literatura científica relevante.

2. O Paradoxo da Migração

A migração, enquanto processo estrutural e contínuo, constitui um desafio complexo, paradoxal e permanente para todos os atores sociais, políticos e institucionais. “As desigualdades e a exclusão são prejudiciais não só para os indivíduos mais desfavorecidos, mas para a sociedade como um todo” (OIT, 2018, p. 172). A integração plena e digna das pessoas migrantes deve ser entendida não apenas como um dever moral das sociedades, mas sobretudo como um requisito para a sustentabilidade social e económica das comunidades contemporâneas (Moreno, 2024).

Dados dos Censos de 2021 evidenciam que, em Portugal, 5,2% da população residente era de nacionalidade estrangeira (542.165 indivíduos), sendo 51% mulheres e a sua maioria (36,9%) de nacionalidade brasileira (INE, 2022). Esta população, com idade média de 37,3 anos, contribui significativamente para contrariar o envelhecimento demográfico que caracteriza o país. Com mais de 68% da população migrante economicamente ativa, esta desempenha um papel central na dinamização do mercado de trabalho e no equilíbrio do sistema produtivo nacional (INE, 2022).

O *World Migration Report* (OIM, 2024) destaca que, embora as migrações sejam historicamente parte da trajetória da humanidade, os fluxos contemporâneos assumem magnitudes inéditas: mais de 280 milhões de pessoas viviam, em 2024, fora do seu país de origem. Não se trata apenas de gerir fluxos, mas de assegurar que o processo migratório se traduza em oportunidades de desenvolvimento humano e não num mecanismo de aprofundamento das desigualdades.

A decisão de migrar, tomada por indivíduos ou famílias, decorre de um conjunto multifacetado de fatores de ordem económica, social, cultural, religiosa e política. Portugal tem-se consolidado como um destino privilegiado para fluxos migratórios, não apenas pela valorização de setores económicos que dependem da mão de obra migrante, tais como a construção civil, a restauração, o turismo e a agricultura, mas também pela estabilidade política, segurança, pelas oportunidades de inserção laboral, educativas e pelo acesso a cuidados de saúde que estas pessoas procuram (Pereira, 2022). Em contrapartida, outros veem-se forçados a abandonar os seus países de origem em virtude do agravamento das condições económicas, da instabilidade política ou de situações de conflito (Simpson, 2022).

A população migrante configura-se como um dos grupos sociais mais vulneráveis perante dinâmicas de exploração laboral, inserindo-se frequentemente em contextos que potenciam a instrumentalização da sua força de trabalho em benefício de interesses económicos dominantes (Vendramini, 2018, citado em Eiras et al., 2024).

Tal como já referido, embora o fenómeno da migração seja frequentemente associado a oportunidades económicas e sociais, a sua dimensão prática revela um cenário complexo e paradoxal, marcado por desigualdades e vulnerabilidades. Mais do que um simples movimento de pessoas, a migração está intrinsecamente relacionada às desigualdades na distribuição de poder e de bens sociais, recursos e oportunidades e às transformações económicas e políticas globais.

Importa ainda sublinhar que políticas migratórias restritivas e burocracias complexas de regularização, como as que Portugal pretende implementar³, podem, por si só, reproduzir desigualdades ao limitar o acesso a direitos e oportunidades, como no caso da documentação legal das pessoas migrantes e do reagrupamento familiar.

3. Migração no Contexto do Desenvolvimento Sustentável

De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (2021), o processo migratório abrange todas as formas de mobilidade humana, sejam elas voluntárias ou forçadas, internas ou internacionais, temporárias ou permanentes, refletindo a complexidade e os desafios que coloca às sociedades contemporâneas.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2009), a inclusão e a integração constituem dimensões centrais, na medida em que promovem efeitos positivos não só para os indivíduos

³ Referência à nova Lei dos Estrangeiros, aprovada no dia 30 de setembro de 2025.

em deslocação e as suas famílias, mas também para as comunidades de acolhimento. A formulação de respostas eficazes de integração configura-se como um dos maiores desafios enfrentados pela União Europeia. Tal desafio adquire particular relevância perante as projeções que, nas próximas décadas, antecipam fluxos migratórios de magnitude significativa, exigindo políticas públicas robustas, coordenadas e sustentáveis, capazes de promover a integração efetiva das populações migrantes (Boussemart & Godet, 2018; citado em Alcoforado et al., 2018).

Para tal, foram definidos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Constituem um modelo orientador para a construção de um futuro equitativo e responsável, pautado pelo compromisso de “não deixar ninguém para trás” (BCSD Portugal, 2024). Estes objetivos abrangem desafios globais, incluindo a pobreza, a fome, a saúde, a educação, a igualdade de género, o ambiente, o saneamento, a prosperidade, a urbanização e a justiça social (BCSD Portugal, 2024).

O décimo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - “Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países” – estabelece, até 2030, o compromisso de “empoderar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra” (BCSD Portugal, 2024). Visa também assegurar a igualdade de oportunidades e a “reduzir as desigualdades de resultados, inclusive através de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas” (BCSD Portugal, 2024). Em matéria de imigração, propõe facilitar a migração e a mobilidade humana de forma segura, regular e responsável, mediante a implementação de políticas migratórias eficazes (BCSD Portugal, 2024).

Neste sentido, a inter-relação entre a migração e o desenvolvimento sustentável, à luz da Agenda 2030, revela-se inseparável. A gestão dos fenómenos migratórios, assente em abordagens humanistas, fundamentadas nos direitos humanos e orientadas pelo respeito pela diversidade, configura-se como um imperativo ético e político incontornável para as sociedades democráticas do século XXI (Moreno, 2024).

4. Portugal como Referência Internacional em Matéria de Migração

O quadro jurídico português, no domínio da migração, tem procurado assegurar a efetivação dos direitos fundamentais a todas as pessoas migrantes, promovendo a sua integração social e económica, em consonância com os princípios constitucionais e com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado (Oliveira, 2023). A Lei de Estrangeiros, bem como os mecanismos de regularização e acesso a serviços públicos, reforçam o princípio da igualdade entre nacionais e estrangeiros, garantindo o direito ao trabalho, à saúde, à educação e à proteção social (Oliveira, 2023).

Portugal tem sido reconhecido internacionalmente como um país de referência em matéria de políticas de integração, ao privilegiar a aproximação entre migrantes e instituições públicas, favorecendo a participação cívica e política em determinadas circunstâncias (Solano & Huddleston, 2020). De acordo com o *Migrant Integration Policy Index* (Solano & Huddleston, 2020), Portugal encontra-se entre os países mais inclusivos do mundo. Ainda assim, o relatório recomenda o reforço de políticas em áreas como educação na infância, aprendizagem linguística, participação familiar, formação de adultos e qualificação dos profissionais de saúde.

Os migrantes em Portugal “assumem um papel fundamental na melhoria da eficiência dos mercados de trabalho, sendo que sem os imigrantes alguns setores económicos e atividades certamente não sobreviveriam ou entrariam em colapso” (Münz et al., 2006; citado em Oliveira, 2022, p.147).

No entanto, continuam a apresentar níveis mais elevados de desemprego, remunerações médias mais baixas e forte concentração em setores de baixa qualificação. Muitos encontram-se em situações de emprego subqualificado, desempenhando funções abaixo do seu nível de escolaridade, com vínculos laborais precários e jornadas mais longas do que os trabalhadores nacionais (Oliveira, 2022).

O trabalhador migrante vê-se confrontado com múltiplas barreiras (económicas, sociais, raciais, religiosas, linguísticas e culturais) que não apenas dificultam a sua integração, mas também perpetuam a desigualdade no acesso a direitos, recursos e oportunidades. Estes fatores são obstáculos adicionais à plena integração desta população e contribuem para a reprodução das desigualdades sociais, perpetuando a sua vulnerabilidade, apesar do seu contributo inegável em termos económicos e culturais.

5. Perspetiva Interseccional

A análise das migrações, tanto em Portugal como a nível mundial, não pode ser dissociada de uma perspetiva interseccional. Collins (2015) refere que "raça, classe, género, sexualidade, etnia, nacionalidade, aptidão e idade não operam como entidades unitárias e mutuamente exclusivas, mas sim como fenómenos que se constroem reciprocamente e que, por sua vez, moldam desigualdades sociais complexas" (p.2). Esta perspetiva permite-nos compreender que os processos de exclusão e inclusão social não afetam todos da mesma forma. Embora as desigualdades de género entre homens e mulheres sejam evidentes, convém sublinhar que também entre as próprias mulheres, as experiências não são homogéneas. Mulheres negras ou trans, por exemplo, sofrem desigualdades acrescidas, resultantes da sobreposição de fatores como raça e identidade de género.

Neste sentido, investigações como *'Becoming a Migrant Mother: An Intersectional Approach to the Narratives of Cape Verdean Women in Portugal'* reforçam esta ideia. O estudo, a partir dos testemunhos de mães cabo-verdianas, demonstra de forma clara como o género, a classificação racial, a nacionalidade e o estatuto legal interagem entre si para dar origem a novas formas de desigualdade (Neves, 2022).

6. Desigualdades Estruturais no Acesso à Saúde, Habitação e Educação

O Relatório sobre 'Discriminação de Pessoas Imigrantes nos Serviços Públicos' (Casa do Brasil de Lisboa, 2022) confirma a presença de práticas discriminatórias em múltiplos contextos: "Centro de Saúde (34,3%), Finanças (17,5%), SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras⁴ (16,1%), Universidades (15,3%), Segurança Social (8,8%) e Hospitais (8,8%)" (p.22). Estes dados revelam que, embora as políticas nacionais proclamem igualdade, a experiência concreta dos migrantes evidencia desigualdades persistentes.

Importa salientar que os direitos fundamentais das pessoas migrantes, nomeadamente no domínio da educação, do trabalho, da habitação, da saúde e da proteção social, encontram-se formalmente consagrados na Constituição da República Portuguesa, designadamente nos artigos relativos ao princípio da igualdade (artigo 13) e aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos estrangeiros (artigo 15).

Todavia, a materialização destes direitos na prática quotidiana revela-se frequentemente menos linear, uma vez que persistem cada vez mais obstáculos de natureza burocrática, socioeconómica e cultural que limitam o seu pleno exercício, sendo por isso necessário promover a equidade, reconhecendo as necessidades específicas de cada grupo.

No setor da saúde (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 3), ainda que o Serviço Nacional de Saúde adote um princípio universalista, diversos estudos evidenciam disparidades no acesso e na qualidade dos cuidados dirigidos à população migrante (Oliveira & Pires, 2010, Padilla et al., 2018; citado em Veludo, 2022).

O estado de vulnerabilidade em saúde que afeta os migrantes decorre, em grande medida, de fatores de ordem social, tais como o nível de escolaridade, a inserção no mercado de trabalho, o acesso e a qualidade da habitação, as condições socioeconómicas, assim como as exigências laborais e a fragilidade contratual (Veludo, 2022).

⁴ Antigo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, neste momento a entidade que a substitui é, desde outubro de 2023, a Agência para a Integração de Migrações e Asilo.

Um estudo recente sobre o ‘Acesso de Migrantes aos Cuidados de Saúde Primários’ (Entidade Reguladora da Saúde, 2025) confirma esta desigualdade: dos 844.037 estrangeiros inscritos nos Centros de Saúde Primários, apenas 49,7% tinham médico de família atribuído, uma percentagem significativamente inferior à registada entre o número total de utentes (83,5%). O mesmo estudo aponta que as pessoas migrantes enfrentam diversos obstáculos no acesso aos cuidados de saúde, sendo os mais relevantes os de natureza legal (89,9%), seguidos pelas barreiras linguísticas (63,8%) e pelas dificuldades de carácter administrativo (48,8%). Estas estatísticas não devem ser lidas apenas como falhas pontuais do sistema, mas como indicadores de desigualdades que persistem no acesso à saúde.

Com o objetivo de promover um acesso mais justo e inclusivo aos cuidados de saúde para a população migrante, a Organização Internacional para as Migrações iniciou em 2020 o projeto ‘Promover a Integração através da Equidade na Saúde - Fase II’ (OIM, 2021). Paralelamente, Portugal compromete-se a capacitar os profissionais para o trabalho em contextos interculturais e para o combate às práticas discriminatórias; a integrar as necessidades específicas de saúde das pessoas migrantes nos planos e estratégias nacionais e locais; e a reforçar os mecanismos de comunicação à distância, nomeadamente o sistema de videochamada da Linha de Apoio ao Migrante, com o intuito de facilitar o atendimento e o acesso a diversos serviços públicos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019).

No que se refere à habitação (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º11), as pessoas migrantes enfrentam obstáculos acrescidos no acesso a condições dignas e estáveis de alojamento. Um estudo publicado pelo ‘Projeto H:ouse’ revela que apenas 50% dos refugiados e migrantes, em todo o mundo, vivem em condições dignas de habitação (H:OUSE Project, 2025). Processos de gentrificação, impulsionados pelo turismo, pelos *Golden Visa* e pela especulação do mercado imobiliário, têm intensificado a exclusão habitacional de famílias com baixos rendimentos (Veludo, 2022).

O valor elevado das habitações leva frequentemente as pessoas migrantes a residirem em espaços partilhados, como quartos ou casas coletivas, como forma de reduzir os custos individuais (Malheiros et al., 2011). De acordo com os Censos de 2021, 58% da população estrangeira residente em Portugal habitava em alojamentos arrendados (INE, 2022), verificando-se uma tendência para a partilha de espaços sobrelotados, principalmente entre migrantes provenientes “de países não ocidentais, com particular destaque para os europeus de Leste, cidadãos dos PALOP (particularmente os cabo-verdianos e guineenses) e grupos asiáticos (especialmente paquistaneses e chineses)” (Malheiros et al., 2011; p.97).

Adicionalmente, Malheiros et al. (2011) evidenciam uma sobre-representação significativa de cidadãos oriundos de países terceiros, em particular dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa,

em contextos habitacionais precários, como é o caso das barracas. Esta realidade decorre não apenas da escassez de recursos económicos, mas também de fenómenos de discriminação direta e indireta no mercado imobiliário e laboral.

Portugal assume o compromisso de assegurar que as pessoas migrantes tenham acesso a condições habitacionais dignas, através de iniciativas como o Programa Porta de Entrada, o Programa de Apoio ao Alojamento Urgente e do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019).

No domínio da educação (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º4), a integração escolar de crianças e jovens migrantes tem sido considerada um campo estratégico para a inclusão social, no entanto, ainda se verificam desigualdades significativas. De acordo com estudos de Seabra et al. (2011), a taxa de retenção e desistência é mais elevada entre estudantes de origem migrante, o que se pode explicar tanto por fatores socioeconómicos (como o acesso desigual a apoios educativos), como por dificuldades linguísticas e ausência de estratégias pedagógicas adaptadas.

Apesar do sistema educativo português consagrar a universalidade do acesso à educação, os dados apontam para uma diferenciação de trajetórias escolares, frequentemente marcada por segregação, menor progressão académica e dificuldades na participação plena (Seabra et al., 2011).

Portugal compromete-se a reforçar a cooperação multilateral, especialmente no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da Conferência Ibero-Americana, com o propósito de fortalecer as capacidades institucionais dos países de origem e trânsito migratório. Além disso, propõe formar profissionais aptos a intervir em contextos culturalmente diversos e a combater práticas de discriminação e exclusão (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019).

Todos estes setores têm em comum o facto de estarem condicionados pelos rendimentos. A escassez de recursos financeiros restringe o acesso a cuidados de saúde de qualidade, como a possibilidade de recorrer a unidades privadas; condiciona a escolha e a estabilidade habitacional, influenciando decisões sobre comprar ou arrendar e, em muitos casos, até mesmo a impossibilidade de arrendamento; e afeta de forma significativa as oportunidades educativas, nomeadamente a frequência de escolas privadas ou o acesso a apoios e explicações complementares.

Assim, os domínios da saúde, da habitação e da educação demonstram que, apesar dos avanços legislativos e das narrativas de inclusão e das políticas públicas implementadas, persistem desigualdades estruturais que condicionam o exercício dos direitos universais, especificamente das pessoas migrantes, expondo-as a posições de vulnerabilidade social.

7. O Papel do Serviço Social

O Serviço Social constitui-se como uma prática profissional de caráter político, ético e intrinsecamente humanista, orientada pela defesa dos direitos humanos e pelo compromisso com a justiça social (IFSW, 2013). O Serviço Social baseia-se no princípio da dignidade humana e na valorização dos direitos que lhes são inerentes, tanto no plano individual como social (IFSW, 2013).

É no domínio das migrações que estas contradições se tornam particularmente visíveis. O percurso das pessoas migrantes é marcado por obstáculos decorrentes de políticas migratórias restritas. Tais políticas condicionam os recursos e os mecanismos disponíveis para a intervenção social, fazendo com que o estatuto jurídico de cada migrante se converta numa barreira significativa no acesso a direitos fundamentais, bem como na margem de ação dos assistentes sociais (NASW, 2015; citado em Haidar, 2017).

Assim, o quotidiano do Serviço Social situa-se num permanente confronto entre os princípios da profissão e as limitações impostas por políticas públicas. Como menciona Branco (2022), a legislação migratória tem impactos diretos na prática do Serviço Social, colocando sérios desafios éticos na prática dos assistentes sociais.

Perante este cenário, os assistentes sociais deparam-se com barreiras de natureza burocrática que restringem o acesso efetivo a direitos sociais fundamentais, assumindo, simultaneamente, uma responsabilidade ética e política na construção de estratégias de intervenção ancoradas nos paradigmas dos direitos humanos, da cidadania plena, da justiça étnico-cultural e do combate às desigualdades estruturais (Branco, 2022).

Neste enquadramento, o processo de inclusão de imigrantes revela-se particularmente complexo e multidimensional, configurando-se como um campo central de atuação do Serviço Social, que exige um olhar atento, sensível e pró-ativo. Em Portugal, esta inclusão “só será eficaz quando o cruzamento das políticas sociais e o quadro referencial dos assistentes sociais for pleno” (Corrêa, 2018, p.180), o que reforça a importância do papel destes profissionais na mediação entre sistemas institucionais e as populações migrantes. É, precisamente, através da recolha sistemática de informação sobre problemas e necessidades, realizada pelos assistentes sociais, que se torna possível fundamentar e desenvolver medidas sociais mais ajustadas, capazes de promover respostas efetivas aos desafios da inclusão.

Celebrar a inclusão plena é, sem dúvida, promover o bem viver, o bem-estar e a felicidade das pessoas, possibilitando uma vida harmoniosa e equilibrada, baseada em valores éticos como a reciprocidade, a correspondência e a complementaridade nas relações humanas, bem como no

compromisso com a natureza e com os Direitos Humanos, um dos princípios basilares do Serviço Social, que sustenta a promoção da igualdade e a garantia de condições dignas de vida e desenvolvimento. Neste sentido, a prática profissional reflete os valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, orientando-se pela promoção da equidade, da liberdade, da justiça social e da democracia (Corrêa, 2018).

É neste quadro ético e axiológico que a intervenção com pessoas imigrantes exige particular atenção às dimensões da comunicação, da compreensão e da sensibilidade cultural. Com efeito, torna-se crucial que os profissionais compreendam como estas pessoas percebem e vivenciam a sociedade de acolhimento, desenvolvendo competências culturais que favoreçam interações respeitadas, eficazes e ajustadas às suas necessidades. A capacidade de reconhecer e interpretar contextos culturais específicos permite, assim, planejar intervenções mais adequadas e significativas, que ultrapassam uma abordagem meramente técnica, promovendo uma atuação comprometida com o respeito e a valorização da diversidade cultural (Bracons & Leiva, 2019).

Neste contexto, a intervenção do assistente social na área das migrações não se deve restringir a uma prática meramente assistencialista, deve assumir um papel ativo enquanto agente promotor de políticas públicas e de promoção da diversidade cultural. Nesta perspectiva, a interculturalidade constitui um eixo fundamental da intervenção. Conforme Bracons (2018), traduz-se na valorização da pluralidade cultural e na afirmação da identidade própria de cada grupo. Assim, torna-se essencial promoverem atitudes de abertura e de partilha mútua que favoreçam relações sociais baseadas na complementaridade e no enriquecimento (Bracons, 2018).

Como anteriormente referido, e reforçando a sua importância, a promoção de uma inclusão efetiva das pessoas imigrantes implica a adoção de estratégias intersectoriais sustentadas nos Direitos Humanos. Estas passam, entre outras dimensões, pela implementação de políticas públicas orientadas para o acolhimento e a integração social, pelo desenvolvimento de iniciativas de sensibilização que combatam o preconceito e a xenofobia, pela disponibilização de cursos de língua portuguesa e de mediação intercultural, pelo reforço de redes de apoio comunitário e de parcerias institucionais, bem como pela promoção da participação ativa das pessoas imigrantes na vida social e política a nível local.

8. Conclusão

No contexto português, é possível constatar uma contradição estrutural evidente, na medida em que coexistem políticas públicas formalmente inclusivas, com realidades sociais que perpetuam desigualdades e exclusão. Como indica o *Migrant Integration Policy Index* (Solano & Huddleston, 2020),

Portugal aparece como uma referência nos rankings internacionais em matéria de imigração. Contudo, a experiência quotidiana das pessoas migrantes denuncia outra realidade, principalmente na desigualdade no acesso ao mercado de trabalho, à habitação, à saúde, à educação e aos serviços públicos e através de práticas discriminatórias.

Ser migrante, por si só, não implica vulnerabilidade; o que verdadeiramente condiciona a situação das pessoas são os contextos sociais, económicos e institucionais em que estão inseridas. É neste enquadramento que as políticas públicas ganham centralidade, devendo promover uma atuação integrada e coerente entre áreas como habitação, educação, saúde e proteção social.

Quando estas dimensões são pensadas e implementadas de forma isolada, isto é, sem articulação entre si, as respostas tornam-se fragmentadas e insuficientes. Na prática, isso significa que uma pessoa pode, por exemplo, ter acesso à educação, mas continuar sem condições habitacionais dignas ou sem apoio na saúde, o que compromete o seu bem-estar global. Assim, em vez de reduzirem desigualdades, políticas desarticuladas tendem a reforçá-las, perpetuando situações de exclusão e dificultando processos de integração.

Os direitos das pessoas migrantes estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e em várias convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das Suas Famílias (1990), entre outras.

No papel, Portugal garante esses direitos, já na realidade, mostra que estes cidadãos continuam significativamente subrepresentados em espaços de decisão e de poder político (Cunha, 2015). Tal ausência é particularmente visível em órgãos centrais de soberania, como, por exemplo, a Assembleia da República, onde a diversidade da sociedade portuguesa não se encontra devidamente refletida. A ausência de uma representação efetiva de pessoas migrantes na formulação de políticas públicas pode resultar numa abordagem distante das realidades vividas por estes grupos, pois aquilo que estas pessoas efetivamente precisam difere do que é percecionado por quem vê de fora.

Essa lacuna institucional evidencia os limites estruturais das políticas públicas e coloca o assistente social perante o desafio de intervir num campo marcado por relações de poder e de desigualdade, onde a condição dos migrantes tende a ser marcada por maior vulnerabilidade e opressão (Faleiros, 1997; citado em Pereira, 2023). Neste contexto, o assistente social deve assumir-se enquanto mediador de conflitos, defensor da justiça social e promotor da cidadania plena, “através de processos de *empowerment* e capacitação, numa orientação focada para os imigrantes, de forma a que estes desenvolvam percursos de

mudança e de transformação social nas suas vidas e, por consequência, na estrutura social” (Pereira, 2023, p.72).

É por isso fundamental criar mecanismos capazes de assegurar que as políticas de imigração, integração e cidadania sejam delineadas e executadas com o contributo direto dos assistentes sociais, isto porque são estes profissionais que estão lado a lado a intervir com a população. O papel do Serviço Social revela-se, assim, estratégico na promoção da inclusão social, na defesa dos direitos humanos e no combate às desigualdades estruturais que afetam as populações migrantes. Enquanto mediadores entre instituições e sujeitos migrantes, os assistentes sociais desempenham um papel fundamental na identificação de necessidades, na mitigação de vulnerabilidades e na promoção de processos de participação e cidadania ativa.

Neste quadro, pensar a humanidade na sua diversidade implica reconhecer que os processos de convivência intercultural exigem abertura, diálogo e reconhecimento da alteridade. Como referem Moreira et al. (2023), pensar a humanidade na sua diversidade é, na verdade, um trajeto semeado de escolhas que exige a abertura de uns e outros face à alteridade: preconceitos, estereótipos, etnocentrismos, em suma opiniões e atitudes pré-elaboradas que têm em comum a característica de reduzir as particularidades. Assim, promover sociedades mais inclusivas passa necessariamente por desconstruir visões redutoras da diferença e por afirmar práticas profissionais e políticas públicas orientadas para a justiça social, o reconhecimento da diversidade e a efetiva participação das pessoas migrantes na vida coletiva.

REFERÊNCIAS

Alcoforado, L., Fernandes, J. L. J., Gama, R., Barros, C., Frias, M., & Cordeiro, A. M. R. (2018). A multiculturalidade na Europa: tendências, reflexões e desafios, a propósito da população escolar de um município da área metropolitana de Lisboa. *Debater a Europa*, (19), 69-93. https://doi.org/10.14195/1647-6336_19_6

Bracons, H & Leiva, J. (2019). A relevância da interculturalidade para uma prática mais inclusiva em trabalho social. In A. M. C. Silva, I. Macedo, & S. Cunha, *Livro de Atas do II Congresso Internacional de Mediação Social: A europa como espaço de diálogo intercultural e de mediação* (pp. 82-91). CECS – Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade. Retirado de: http://www.lasics.uminho.pt/ojs./index.php/cecs_ebooks/issue/view/248

Bracons, H. (2018). *Interculturalidade: Elementos para uma melhor compreensão*. Edições Lusófonas.

Branco, A. S. (2022). Políticas de asilo na Europa: Implicações éticas para o serviço social. *Temas Sociais*, 3(3), 66-82. https://doi.org/10.53809/TS_ISS_2022_n.3_66-82

Cabral, E. I. S. (2017). *As práticas profissionais do serviço social nos processos de acolhimento e integração de refugiados* [Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/83909>

Casa do Brasil de Lisboa. (2022). *Discriminação de pessoas imigrantes nos serviços públicos em Portugal*. Casa do Brasil de Lisboa.

Collins, P. H. (2015). Intersectionality's definitional dilemmas. *Annual Review of Sociology*, 41, 1–20. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-073014-112142>

Corrêa, A. N. (2018). A inclusão social dos migrantes. *Intervenção Social*, (51-52), 169-195. Retirado de: <https://doi.org/10.34628/7g9p-4367>

Cunha, J. (2015). *Cidadania política na união europeia: Direitos políticos e a integração dos migrantes* [Dissertação de mestrado, Universidade Fernando Pessoa]. <http://hdl.handle.net/10284/4669>

Eiras, A., Toledo, A., Monteiro da Silva, D., & Ferreira, M. (2024). Questão social em Portugal: Indicadores e desafios para o serviço social. *Revista Eleuthera*, 27(1), 145–165. <https://ciencia.ucp.pt/ws/portalfiles/portal/111270685/111207620.pdf>

Entidade Reguladora da Saúde. (2025). *Acesso de imigrantes a cuidados de saúde primários*. ERS. https://www.ers.pt/media/i2rdaw14/ers_-acesso-de-imigrantes-a-cuidados-de-sa%C3%BAde-prim%C3%A1rios.pdf

- H:OUSE Project. (2025). *Investigação*. <https://house-project.org/pt-pt/investigacao/>
- Haidar, A. (2017). *Social workers and the protection of immigrant and refugee rights* [Dissertação de mestrado, University of Chicago]. Repository Knowledge@Uchicago. <https://doi.org/10.6082/uchicago.7034>
- Instituto Nacional de Estatística. (2022). *O que nos dizem os censos sobre a população de nacionalidade estrangeira residente em Portugal*. INE. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=66196836>&PUBLICACOESmodo=2
- International Federation of Social Workers. (2013). *Ética do serviço social: Declaração de princípios*. https://www.ifsw.org/wp-content/uploads/ifsw-cdn/assets/ifsw_80111-4.pdf
- Malheiros, J., Fonseca, M. L., Latoeira, C., Carmo, A., Esteves, A., Estêvão, M., McGarrigle, J., Moreno, L., Pereira, S., Costa Ramos, J., Serra, N., & Torres, Y. (2011). *Acesso à habitação e problemas residenciais dos imigrantes em Portugal*. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. https://www.researchgate.net/publication/300053173_Acesso_a_habitacao_e_problemas_residenciais_dos_imigrantes_em_Portugal
- Moreira, C. D., Bracons, H., Marques, J., & Almeida, C. (2023). Construir relações, valorizar a diversidade - Uma experiência universitária. *E-Revista De Estudos Interculturais*, (11). <https://doi.org/10.34630/e-rei.vi11.5326>
- Moreno, C. (2024, 16 de dezembro). *As migrações: Um determinante no caminho para os objetivos de desenvolvimento sustentável*. Pensamento iberoamericano. <https://pensamientoiberoamericano.org/1-2024-pt/as-migracoes-um-determinante-no-caminho-para-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>
- Neves, J. (2022). Becoming a migrant mother: An intersectional approach to the narratives of Cape Verdean women in Portugal. *Social Sciences*, 11(2), 55. <https://doi.org/10.3390/socsci11020055>
- Oliveira, C. (2022). *Indicadores de integração de imigrantes: Relatório estatístico anual 2022*. Alto Comissariado para as Migrações. <http://hdl.handle.net/10400.5/29193>
- Oliveira, C. (2023). *Indicadores de integração de imigrantes em Portugal: Relatório estatístico anual 2023*. Alto Comissariado para as Migrações. <https://static.poder360.com.br/2024/08/OM-Portugal-2023.pdf>
- Organização Internacional do Trabalho & União Interparlamentar. (2018). *Migração, direitos e governação: Manual para parlamentares n.º 24*. União Interparlamentar, da Organização Internacional do

Trabalho e das Nações Unidas.

https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40europe/%40ro-geneva/%40ilo-lisbon/documents/publication/wcms_722396.pdf

Organização Internacional para as Migrações. (2019). *Glossary on migration*. <https://www.onlinelibrary.iihl.org/wp-content/uploads/2020/05/2019-IOM-Glossary-on-Migration.pdf>

Organização Internacional para as Migrações. (2021). *World migration report 2022*. <https://publications.iom.int/system/files/pdf/WMR-2022.pdf>

Organização Internacional para as Migrações. (2024). *World migration report 2024*. https://mena.iom.int/sites/g/files/tmzbd1686/files/documents/2024-05/pub2023-047-1-world-migration-report-2024_1.pdf

Parlamento. (2005). *Constituição da república portuguesa*. <https://www.parlamento.pt/Legislacao/paginas/constituicaorepublikaportuguesa.aspx>

Pereira, I. (2022). *An exploratory analysis of the experiences, motivations and expectations of albanian migrants in Portugal through the prism of human security* [Dissertação de mestrado, Iscte – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/27812>

Pereira, L. (2023). *Processos imigratórios na região autónoma da madeira: Desafios para a intervenção social culturalmente competente do serviço social* [Tese de doutoramento, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório ISCTE. <http://hdl.handle.net/10071/32854>

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2009). *Relatório de desenvolvimento humano 2009: Ultrapassar barreiras – mobilidade e desenvolvimento humanos*. <https://hdr.undp.org/system/files/documents/2009-hdr-portuguese-summary.2009-hdr-portuguese-summary>

BCSD Portugal. (2024). *Objetivos de desenvolvimento sustentável*. <https://ods.pt/ods/>

Pordata. (2025). *Índice de gini: Quão desigual é a distribuição de rendimentos entre as pessoas, numa escala entre o mínimo de 0 e o máximo de 100*. <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/pobreza/desigualdade-na-distribuicao-dos-rendimentos/coeficiente-de-gini>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019. (2019, 20 de setembro). Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares. *Diário da República: 1.ª série*, n.º 181. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668>

Seabra, T., Mateus, S., Rodrigues, E., & Nico, M. (2011). *Trajetos e projetos de jovens descendentes de imigrantes à saída da escolaridade*. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. <http://hdl.handle.net/10400.21/875>

Simpson, N. B. (2022). Demographic and economic determinants of migration. *IZA World of Labor*, 373. <https://doi.org/10.15185/izawol.373.v2>

Solano, G., & Huddleston, T. (2020). *Migrant integration policy index 2020*. Barcelona Center for International Affairs. <https://www.migpolgroup.com/wp-content/uploads/2021/01/Solano-Giacomo-Huddleston-Thomas-2020-Migrant-Integration-Policy-Index-2020.pdf>

Therborn, G. (2013). *The killing fields of inequality*. Polity Press. <https://download.e-bookshelf.de/download/0000/8397/52/L-G-0000839752-0002889368.pdf>

UNRIC – Centro Regional de Informação das Nações Unidas. (2025). *Objetivo 10: Reduzir as desigualdades*. <https://unric.org/pt/objetivo-10-reduzir-as-desigualdades/>

Veludo, N. (2021). *Desigualdades sociais e risco num contexto de crise pandémica: Um estudo sobre a população migrante extracomunitária, residente em duas freguesias de Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/24403>

Yavçan, B., & Gorgerino, M. (2025). *MIPEX 2025: A roadmap for inclusive policy in the EU* [Policy brief]. Migration Policy Group. <https://www.migpolgroup.com/wp-content/uploads/2025/09/MIPEX-results-2025.pdf>